



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Poder Legislativo*

Trajano de Moraes, 19 de fevereiro de 2019.

**INDICAÇÃO N° 313/2019**

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Presidente abaixo assinado, apresenta a V.Exa., bem como a Mesa Diretora, nos termos do art. 126 c/c Art. 127 do Regimento Interno desta E. Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, para que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Transporte, estude a possibilidade de confeccionar e instalar placas indicativas de trânsito, pontos turísticos, órgão públicos na sede, bem como informações de pontos turísticos nos distritos do Município de Trajano de Moraes conforme foto exemplificativa em anexo.

Que estude também a possibilidade de realizar a demarcação de vagas para carros, motos, estacionamento prioritário para idosos, passarelas, rebaixos, pinturas de meio fios e postes com tintas apropriadas para esta finalidade.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade de instalação de placas e pinturas de sinalização, além de propiciar mais segurança, também mostram organização e melhor urbanização da cidade. Com relação a questão da pintura das ruas, é imprescindível destacar que a tinta apropriada tem melhor custo benefício do que a pintura com a cal, uma vez que a durabilidade é muito maior.

  
Ralph Williams Genúncio Salles Moreira  
Presidente

Encaminhado pelo Ofício SLO/169

  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes  
Magno Dias Pinheiro  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
MAT. 149





*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Poder Legislativo*



Foto Ilustrativa nº 01



Foto Ilustrativa 02







Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes

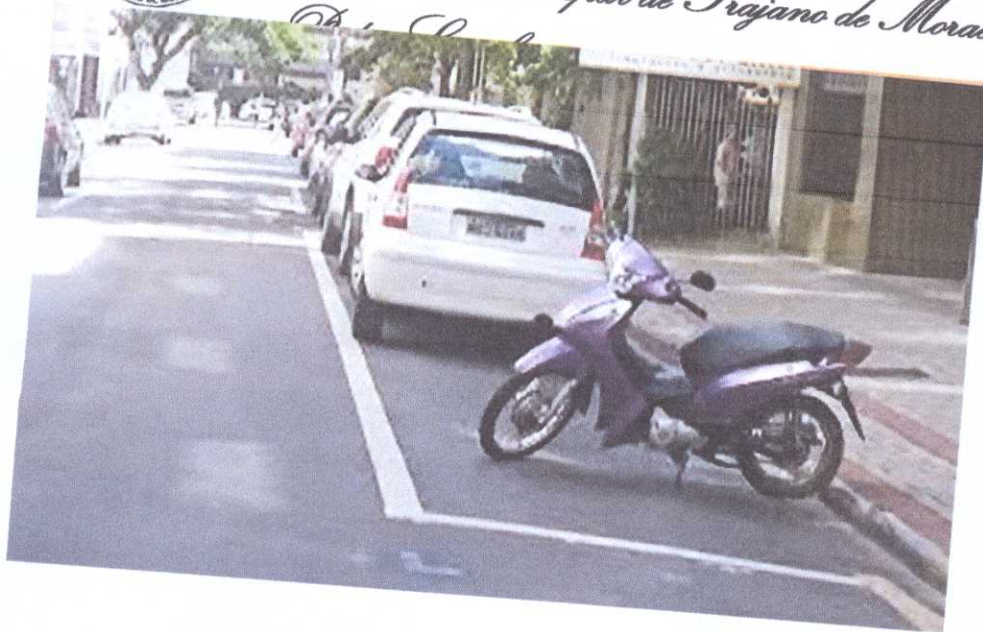


Foto Ilustrativa 03



Foto Ilustrativa 04

